



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA DE Nº EM 82/2014 (Ao Projeto de Lei de nº EM-029/2014)

EMENDA ADITIVA:

Acrescenta ao Anexo III, item 02, Programa 004 (Infraestrutura planejada e operações urbanas) do Projeto de Lei EM-029/2014 a seguinte meta:

I- Construção da passarela de pedestres na Rua Itambé, ao lado da ponte que separa o Planalto e o Ipiranga

JUSTIFICATIVA

Com a ausência de metas e prioridades nos programas apresentados junto ao projeto de Lei EM-029/2014, venho através desta nortear as necessidades mais relevantes no que diz respeito a Infraestrutura planejada e operações urbanas.

Hoje no local existe apenas a ponte para os automoveis, e os cidadãos dividem espaço com os carros que ali atravessam.

Esta emenda visa priorizar a construção da passarela de pedestres, para que os mesmos possam transitar pelo local com mais segurança, vale lembrar que o local é passagem de alunos da E.E Ouribes Batista Leite.

Divinópolis, 26 de maio de 2014

**José Wilson “Piriquito”
Vereador – Líder do SDD
2º Secretário**